Publicado no quadro de avisos de publicação de atos e editais da prefeitura
Em 25/04/2014
Secretaria de Administração

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N° 1.224/2014.

Denomina Parque Ambiental Municipal existente na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica o Parque Ambiental Municipal oficialmente denominado de **JOÃO ALVES DA SILVA NETO (João Barrão)** localizado ao lado da Academia da Saúde à Rua Herotildes Cordeiro Pimentel no Loteamento Pedro de Alcântara da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, com mediações paralela à Av. Severino Pimentel Magalhães e a Rua 11 de Setembro, acesso à BR 104.

Art. 2°. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata ao Art. 1º desta Lei.

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 005/2014 de 13 de fevereiro de 2014. Autoria do Vereador Paulo Fernando de Lima.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/05/14
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 25 DE ABRIL DE 2014

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 25 DE ABRIL DE 2014**, que **Denomina Parque Ambiental Municipal existente na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 25/04/14
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Município Aprovado unicef

Estado de Pernambuco

Agrestina, 02 de maio de 2014.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
06/05/2014 nº 154
Maria José Martins e Santos

Oficio GP nº. 0139/2014.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.224 de 25 de abril de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.224 de 25 de abril de 2014, que **Denomina Parque Ambiental Municipal existente na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/05/14
Mª José M. Pezerra
Seç. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
Data: 06/05/2014
Hora: 10:03:17
2014/05/ 000526
08-PROTOCOLO
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: Prefeitura Municipal de Agrest
Documento..:

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000